



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1205 | Aquidauana - MS | terça-feira, 28 de maio de 2019 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1
LICITAÇÕES .....	1
RESOLUÇÕES .....	1
EXTRATOS .....	1
CONVOCAÇÕES .....	2
AQUIDAUANA PREV .....	2
EXTRATOS .....	2

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO –  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019 – INEXIGIBILIDADE  
Nº 03/2019  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**

FAVORECIDO: Associação Comercial e Empresarial de Aquidauana-MS (CNPJ 15.387.459/0001-67)

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

RESUMO DO OBJETO: Contratação de serviços especializado na consulta e inserção de cadastro de inadimplentes, negatificação de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que estão em débitos de tributos, inscritos na Dívida Ativa do Município de Aquidauana/MS, visando a diminuição sistêmica da inadimplência viabilizando o incremento da arrecadação tributária e atendimento a Lei de responsabilidade Fiscal e o Código Tributário Municipal.

Aquidauana/MS, 23 de maio de 2019

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 46/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2019  
ADENDO n.º 01 AO EDITAL**

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.º 055/2019, torna público o ADENDO n.º 1 ao Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 030/2019. Em razão de, que por um lapso na elaboração do edital, constou subcláusula exigindo declaração que remete a veículo diferente do objeto do pregão, sendo assim se faz necessário o presente adendo para corrigir a discrepância entre o edital e o Termo de Referência, **excluindo a alínea “b)” da subcláusula 7.1.3. do edital.** Pelo fato de já existir previsão editalícia (subcláusula 6.1.1.2.) de que discrepâncias entre quantidades e descrição deverá prevalecer o que consta no Termo de Referência. Considerando da existência de previsão editalícia que esclarece a divergência apontada entendemos que não será afetada a elaboração das propostas não sendo necessária a alteração da data do certame. As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 28 de maio de 2019

**Rogério Dumont Silva Ferreira**  
Suplente da CPL

**Claudiomiro Eloi**  
Suplente da CPL

**Murilo Faustino Rodrigues**  
Presidente da CPL

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO SEMED Nº 3/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia o Presidente e Secretário da Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação – COMVAPE, para o mandato de 02 (dois) anos”.

A Secretária Municipal de Educação, Profª. Ivone Nemer de Arruda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 026/2019, de 25/02/2019, em consonância com o Regimento interno, e em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2019, às 9 horas, no auditório localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação – COMVAPE, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar de 20 de maio de 2019:

I - **Presidente: Jéferson de Pádua Melo**, representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aquidauana;

II - **Secretário: Lurdes Batista Monteiro**, representante do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura e Câmara.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Aquidauana-MS, 27 de maio de 2019.

  
**Profª. IVONE NEMER DE ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação

## EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 03/2019**

**CELEBRADO EM:** 27/05/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** Associação Comercial e Empresarial de Aquidauana-MS

**OBJETO:** Contratação de serviços especializado na consulta e inserção de cadastro de inadimplentes, negatificação de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que estão em débitos de tributos, inscritos na Dívida Ativa do Município de Aquidauana/MS, visando a diminuição sistêmica da inadimplência viabilizando o incremento da arrecadação tributária e atendimento a Lei de responsabilidade Fiscal e o Código Tributário Municipal.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1407

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01 04.123.0202 2.012  
3.3.90.39.00.00.00.00.01.000

**PRAZO:** O Contrato terá vigência da assinatura até 26/05/2020.

**GESTOR DO CONTRATO:** Janete Belmonte dos Reis Portocarrero

**FISCAL DO CONTRATO:** Antonio Carlos Caetao

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Rita Maluf Haddad  
Janete Belmonte dos Reis Portocarrero, Karin Ajala Coelho de Brito,  
Isabela Silva Santos.

**ASSINATURAS:** GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante -  
LUIZ CLÁUDIO KOGUT p/contratada.

## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO – CAE 004/2019

**SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA**, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para reunião extraordinária, no dia 08/05/2019, às 8h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

#### PAUTA:

- Apresentação dos novos membros do CAE;
- Eleição do novo vice-presidente do CAE;
- Apresentação do cronograma de visita às instituições do 1º semestre de 2019;
- Apresentação do panorama da aprovação do Relatório de Prestação de Contas 2018;
- Definição da Pauta Ordinária 006/2019 deste CAE.
- Informes Gerais

Sem mais para o momento.

**SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de  
Aquidauana - CMAE

## AQUIDAUANA PREV

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2019.

FIRMADO EM: 16/05/2019

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

**OBJETO:** O presente instrumento é Contrato de Prestação de Serviços atuariais para a regularização das mencionadas alterações legislativas e a apresentação das justificativas técnicas solicitadas pela Secretaria no processo nº 101133.100171/2019-02.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá à conta do elemento de despesa: Órgão: 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS; Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais; Funcional: 09.272.0001 – Previdência do Regime Estatutário; Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto – AQUIDAUANAPREV;

**Elemento:** 3.90.35.00.00.00.00.01.0003.0000.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

**DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo para a regularização e apresentação das justificativas técnicas é de 30 (trinta) dias.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

